



Secretaria de Estado da
Ciência, da Tecnologia e
da Inovação



Edital de Abertura de Seleção Pública

PROGRAMA TECNOVA III – AL

Subvenção Econômica à Inovação – **XX/2024**

ANEXO 2

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENVIO DA PROPOSTA

O Formulário de Apresentação de Proposta (FAP), devidamente preenchido, deve ser submetido *online* na Plataforma e-FAP (<http://efap.fapeal.br>), juntamente com os seguintes documentos (assinados com certificação digital, quando necessário), anexados individualmente e com nomes de arquivos distintos, na aba de anexos do FAP:

1. Carta de encaminhamento da Proposta (conforme modelo no Anexo 1), **assinada** pelo representante legal da empresa proponente e demais empresas coexecutoras (quando for o caso);
2. Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
3. Ato de eleição/nomeação da atual administração;
4. No caso de sociedades por ações, relação dos acionistas majoritários, com sua qualificação completa, assinada digitalmente pelos representantes legais da beneficiária ou digitalizada;
5. Balanço Patrimonial (BP) de 2022 e 2023, digitalizado ou assinado digitalmente, pelo seu representante legal bem como pelo contador;
6. Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) referente a 2022 e 2023, digitalizado ou assinado digitalmente, pelo seu representante legal bem como pelo contador, inclusive empresas optantes pelo regime tributário do SIMPLES;
7. As empresas criadas no exercício financeiro do lançamento deste edital estarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
8. Instrumento de procuração, caso a representação legal se dê nessa forma nos documentos solicitados nesse edital;
9. Cópia de comprovante de vínculo do Coordenador Técnico do projeto;
10. Cópia do RG, CPF ou CNH do representante legal da empresa;
11. Carta de adimplência e de boa execução técnica assinada pela Fapeal, responsável pelo Programa Centelha I e II (vide item 7.1.2.6. do edital) (caso houver);
12. Carta de adimplência assinada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), responsável pelo Programa Catalisa (vide item 7.1.2.6. do edital) (caso houver);
13. Carta de adimplência assinada pela Finep, responsável pelo Programa Finep Start Up (vide item 7.1.2.7. do edital) (caso houver).

14. Declaração sobre o contencioso (Anexo 3 – Modelo 1), **assinada** pelos representantes legais da empresa proponente;
15. Licença Ambiental para o Projeto ou declaração de sua desnecessidade, **assinada** pelos representantes legais da empresa proponente (Anexo 3 – Modelo 2);
16. Cartas de anuência formal de todas as instituições parceiras do projeto (quando houver), **assinadas** pelos representantes das mesmas;
17. Cartas de anuência formais individuais e **assinadas** pelos membros da Equipe Técnica do projeto, tanto os pesquisadores, como os técnicos da instituição executora ou das instituições parceiras (quando houver);
18. Currículo Lattes do Coordenador do Projeto (<http://lattes.cnpq.br/>)
19. Currículo Lattes dos Pesquisadores, em versão resumida e atualizada, com a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos (quando houver);

Nota 1: todos os documentos contábeis devem possuir, carimbo e **assinatura do contador e assinatura do representante legal da empresa proponente e demais empresas coexecutoras** (quando for o caso). **Todas as assinaturas devem possuir certificação digital.**

Nota 2: Se for verificado que as informações prestadas não correspondem à realidade ou haja a constatação da existência de outro fator impeditivo para a contratação, a aprovação da proposta poderá ser revogada.

CÓPIA PARA CONSULTA